

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 08 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.871*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.610.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.610.000,00	
20	27	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
284	06.122.1002.2002.0000	Realizar o pagamento das despesas de deslocamento e diárias	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
30	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1016	10.302.1002.2001.0000	Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas	150.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 51 00	
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1025	10.122.1002.2001.0000	Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas	50.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 03 00	
	03	RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1066	10.301.1066.2212.0000	Qualificar a Política de Atenção à Saúde do Idoso	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 51 00	
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1075	10.301.1066.2217.0000	Qualificar Programas vinculados à Atenção Primária	51.740,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 51 00	
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1107	10.303.1067.2242.0000	Aperfeiçoar as ações da Vigilância Sanitária referente ao cada	15.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 51 00	
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1146	10.302.1068.2256.0000	Manter a rede de atenção especializada à saúde	300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 51 00	
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2022

DECRETO Nº 88 , DE 08 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.871

30	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1147	10.302.1068.2256.0000		Manter a rede de atenção especializada à saúde	39.200,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 51	00
	51		BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO		
	001 001		Recursos Proprios do Municipio		
1148	10.302.1068.2256.0000		Manter a rede de atenção especializada à saúde	893.760,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 51	00
	51		BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO		
	001 001		Recursos Proprios do Municipio		

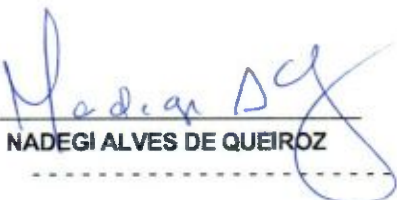
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20	27	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
286	06.122.1054.1066.0000		Ampliar o Sistema Integrado de Câmeras e Videomonitoramento e	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01		RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS		
	001 001		Recursos Proprios do Municipio		
30	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1005	10.301.1002.2001.0000		Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas	-600.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 51	00
	51		BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO		
	001 001		Recursos Proprios do Municipio		
1007	10.302.1002.2001.0000		Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas	-1.000.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 51	00
	51		BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO		
	001 001		Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-)**-1.610.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


NADEGE ALVES DE QUEIROZ